



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – FERIADOS 2007 Floripa Shopping Center

Sindicato dos Empregados no Comércio
de Florianópolis - SC

Ofício SEC nº 085/2007
Florianópolis, 08 de agosto de 2007

À
Delegacia Regional do Trabalho em SC
Rua Vitor Meireles, 198
Florianópolis – SC

Prezados Senhores:

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FLORIANÓPOLIS, com carta sindical sob o registro nº 12.530 e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Florianópolis em 13 de agosto de 1.991 sob o nº 1.824, inscrito no CNPJ nº 83 930 305/0001-20;

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORIANÓPOLIS, entidade sindical representativa da categoria econômica, com carta sindical sob o registro nº 580.417, inscrito no CNPJ nº 83 901 892/0001-29.

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004, solicitam o depósito, registro e posterior arquivamento da presente Convenção Coletiva de Trabalho, firmado pelos representantes autorizados na Assembléia da categoria profissional realizada no local de trabalho.

Para tanto, apresentam um via original do instrumento a ser depositado, registrado e arquivado, nos termos do inciso II, do art. 4º da Instrução normativa citada, bem como 5 (cinco) vias a serem devolvidas às partes acordantes.

José Roberto da Silva
CPF nº 715 839 419 15

Hamilton Adriano
CPF nº 008 921 819 15

Termo de **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** que entre si fazem, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FLORIANÓPOLIS**, entidade sindical representativa da categoria profissional dos empregados no comércio, com base territorial no Município de Florianópolis, com carta sindical sob o registro nº 12.530, inscrito no CNPJ nº 83.930.305/0001-20, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. José Roberto da Silva**, portador do CPF nº 715.830.419-15, de outro lado, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORIANÓPOLIS**, entidade sindical representativa da categoria econômica, com carta sindical sob o registro nº 580.417, inscrito no CNPJ nº 83 901 892/0001-29, representado por seu presidente, **Hamilton Adriano**, portador no CPF nº 008 921 819 15, neste ato representando os estabelecimentos do comércio varejista localizados no **Floripa Shopping Center**, na SC 401, 3116, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005 na forma que abaixo estabelecem, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1 - Fica facultada a abertura dos estabelecimentos do comércio varejista localizados no Floripa Shopping Center, das 14h às 20h, no domingo subsequente ao feriado de 11 de agosto e no dia 25 de novembro, ambos de 2007, conforme Lei nº 12.906, de 22 de janeiro de 2004, com as alterações da Lei nº 13.408, de 15 de julho de 2005.

§ 1º - As horas trabalhadas pelos empregados nos dias citados no *caput* desta cláusula, serão remuneradas com o adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal.

§ 2º - As empresas fornecerão aos empregados que trabalharem nos dias estabelecidos no *caput* desta cláusula, a importância correspondente a R\$ 10,00 (dez reais) para alimentação, gratuitamente, ficando isentas desses valores às empresas que possuírem restaurantes, fornecerem alimentação, tickets ou vales alimentação no valor ajustado.

Cláusula 2 - Multa de 20% (vinte por cento) do salário normativo da categoria profissional, por empregado e por infração, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, revertendo a mesma em favor do empregado prejudicado.

Cláusula 3 – O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência de acordo com o estabelecido no *caput* da cláusula 1.

Florianópolis, 08 de agosto de 2007.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE FLORIANÓPOLIS
José Roberto da Silva - Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE
FLORIANÓPOLIS
Hamilton Adriano - Presidente

Florianópolis, 08 de agosto de 2007.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE FLORIANÓPOLIS
José Roberto da Silva - Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO
VAREJISTA DE FLORIANÓPOLIS
Hamilton Adriano - Presidente

Nos termos do artigo 614, da CLT, defiro o pedido do registro da presente Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho/ Alterações, constante do processo nº 0457107-2, Registrado e Arquivado na DRT/SC, sob o nº # 114 da fls. 63 do livro nº 09.
Florianópolis, 25/08/07.

Júlia Moura Schwantes Zaverza
DIRETORIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - DRT-SC
Mat. 02/397